



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **CAVALCANTI MATOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA. CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa **CAVALCANTI MATOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.370.521/0001-12**, representada pelo Sr. Breno Leão Souto, com sede à Praça Vereador João Fagundes dos Santos, nº 52 – Centro – CEP: 46.875-000 – Itatim/BA, portadora do RG nº 09.283.914-26 - SSP/BA, CPF nº 008.692.635-79, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Credenciamento nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 72/2023, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 207/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de novembro de 2024 até o dia 03 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de novembro de 2024.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

CAVALCANTI MATOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____